



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 197 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE COMPRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provisão em Comissão, Asssessor de Compras, Ref. CC I, com lotação no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único - O cargo comissionado de que trata o caput deste artigo é de livre nomeação do Prefeito Municipal.

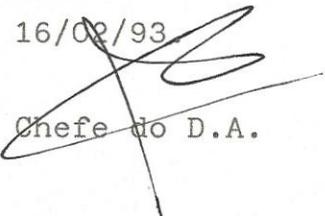
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 16 de fevereiro de 1993.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
16/02/93


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 16/02/93.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO
JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES